



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.246, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Portaria 1.061 de 10 de novembro de 2009 que dispõe sobre a instituição do Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas - a escola aprendendo com as diferenças, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil referentes à educação inclusiva, especialmente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006); CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), no Decreto Legislativo 186/2008, no Decreto Executivo 6.571/2008 e no Decreto Executivo 6.949/2009;

CONSIDERANDO que a inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular é um dos grandes desafios enfrentados atualmente pela maioria das escolas na Ibero-América, resolve:

Art. 1º Instituir o prêmio "Experiências Educacionais Inclusivas - a escola aprendendo com as diferenças", a ser concedido pelo Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC/SECADI em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, com objetivo de promover e difundir experiências escolares inovadoras e efetivas de inclusão escolar de estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação nas classes comuns da rede pública de ensino.

Art. 2º Cabe ao Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC/SECADI e à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI implementar, coordenar e executar o prêmio "Experiências Educacionais Inclusivas - a escola aprendendo com as diferenças", podendo, se necessário, atuar em parceria com outros organismos, entidades, associações, fundações ou empresas nacionais e internacionais.

Art. 3º A gestão técnico-pedagógica e administrativa para a realização do prêmio "Experiências Educacionais Inclusivas - a escola aprendendo com as diferenças" é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC/SECADI e da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.235, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 7.446, de 1º de Março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 5º da Portaria GM/MEC nº 446, de 20 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites para as despesas com diárias, passagens e locomoção constantes do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011, na forma dos Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

Redução dos Limites para Empenho de Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção em 2011.

(Detalhamento Constante do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011).
R\$ 1,00

UG/UO	ATÉ DEZ
150014 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO	1.278.737
TOTAL	1.278.737

ANEXO II

Acréscimo dos Limites para Empenho de Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção em 2011.

(Detalhamento Constante do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011).

R\$ 1,00

UG/UO	ATÉ DEZ
150019 Secretaria de Educação Básica - SEB	568.303
150028 Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI	500.000
26415 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	210.434
TOTAL	1.278.737

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 26, incisos II, III, IX e X e 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, para a prática dos seguintes atos:

- submeter, observadas as respectivas áreas de atuação, matérias ao exame e pronunciamento da Auditoria Interna e da Procuradoria Federal;
- homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;
- exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente;

d) autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria 045, de 05 de julho de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 26, incisos II, III, IX e X e 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Relações Internacionais, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige;
- regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;
- homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;
- autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência; e

e) definir atribuições mediante delegação de competência, observados os limites da legislação vigente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 031, de 11 de março de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 26, incisos II, III, IX e X e 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Avaliação, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige;
- regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;
- homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;
- autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência; e

e) definir atribuições mediante delegação de competência, observados os limites da legislação vigente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 055, de 27 de maio de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 26, incisos II, III, IX e X e 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Educação Básica Presencial, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige, firmar convênios, contratos, acordos a ajustes específicos, relativos às atividades da Diretoria de Educação Básica Presencial;

b) regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;

c) homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;

d) autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 023, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 26, incisos II, III, IX e X e 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Educação a Distância, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige, firmar convênios, contratos, acordos a ajustes específicos, relativos às atividades da Diretoria de Educação a Distância;
- regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;

c) homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;

d) autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 017, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 26, incisos II, III, IX e X e 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Programas e Bolsas no País, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige;
- regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;
- homologar as avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores de sua área de competência;
- autorizar e ordenar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, regulamentado pelo Decreto nº 6.092/2007, da sua área de competência.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 019, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20.12.2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Gestão, para a prática dos seguintes atos:

- ordenar as despesas relativas à gestão orçamentária das ações afetas às competências da unidade que dirige, firmar convênios, contratos, acordos a ajustes específicos, relativos às atividades da Diretoria de Gestão;
- regulamentar e autorizar operações financeiras e movimentação de recursos, nos termos da legislação em vigor;
- efetivar a execução orçamentária e financeira em conformidade com as decisões tomadas no âmbito das demais diretorias;
- definir atribuições mediante delegação de competência;

e) praticar atos de gestão de pessoas previstos em legislação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados em conformidade com a delegação outorgada por esta Portaria desde a nomeação do atual ocupante do cargo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 066, de 09 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES